



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Resolução n.º 04/2024 de 19 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Matipó como honraria oficial do Poder Legislativo de Matipó.”

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários de Matipó, pelos relevantes serviços prestados ao município, às seguintes pessoas, na forma e requisitos previstos nos Projetos de Resoluções aprovados em Reunião Ordinária de 19 de novembro de 2024, expedidos pelos parlamentares da Câmara Municipal de Matipó:

- Projeto de Resolução n.º 04 – Deputado Estadual Adriano de Almeida Alvarenga; Autor: Fernando Augusto Pereira;
- Projeto de Resolução n.º 05 – Sr. Márcio Moreira Vitor; Autora: Rita Aparecida Vieira de Assis Magalhães;
- Projeto de Resolução n.º 06 – Tenente João Alves Pereira; Autora: Grazielle Silva Gardingo Ferreira;
- Projeto de Resolução n.º 07 - Dr. Vinícius Cotta Coelho Rodrigues Fernandes; Autor: Osvaldino Alves Dutra;
- Projeto de Resolução n.º 08 – Sr. Mayron Adriano Braga Mendes; Autor: Alexandre de Sousa Ferreira;
- Projeto de Resolução n.º 09 – Sra. Ledislane Gomes Nascimento; Autor: Wanderson Diogo Ricardo;
- Projeto de Resolução n.º 10 – Dra. Mirelle Fraga Teixeira Ludgero; Autor: Raimundo Rodrigues da Silva;

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000
Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

- Projeto de Resolução n.º 11 – Dr. Paulo Fernandes Souto; Autor: Edson Jorge Rocardo;
- Projeto de Resolução n.º 12 – Delegado Dr. Felipe de Ornelas Caldas; Autor: Romário Silveira de Abreu.

Parágrafo Único – O Título de que se trata o artigo, representado pelo diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal de Matipó.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Matipó, aos 19 de novembro de 2024.


Romário Silveira de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Matipó


Raimundo Rodrigues da Silva
Secretário

Certificamos que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal no dia 25/11/24 conforme o Art.31 § 2º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.881/2005

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000
Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br